

Os militares e o 31 de março

Enganam-se os que interpretam uma mudança ou retorno das Forças Armadas ao passado. Militares só agirão dentro dos limites definidos pela Constituição



Raul Jungmann *
7 de abril de 2020

MARCELLO CASAL JR/AGÊNCIA BRASIL



Forças Armadas só sairão a campo com aval do Congresso Nacional

31 de março foi um dia em que meu celular quase não parou de tocar. Amigos e, principalmente, jornalistas, querendo decifrar as mensagens, falas e textos dos militares pela passagem da data. Sem nos arvorarmos a ser intérprete dos militares, tão pouco daqueles que se pronunciaram, a todos fiz as ponderações a seguir.

A transição do regime militar para a atual democracia foi negociada, ao revés do que aconteceu em outros países, a exemplo da Argentina. Logo, determinadas balizas foram objeto de acertos, limites e concessões de parte a parte, sendo a Lei da Anistia o parâmetro maior do compromisso firmado.

Daí em diante, os militares voltaram-se para suas atividades profissionais, guardando silêncio e distância da política nacional. Já o poder político civil demorou 23 anos para redefinir o papel das Forças Armadas num projeto nacional de desenvolvimento, o que só

veio a fazer em 2008, através da Estratégia e da Política Nacional de Defesa.

Ao longo dos anos, enquanto crescia o prestígio das Forças Armadas, inversamente decrescia o dos políticos, partidos e parlamento. Com a Lava Jato, a credibilidade da política e seus representantes vivenciou a sua maior crise de legitimidade, da qual padece até hoje. Enquanto parcelas crescentes da opinião pública louvavam os militares, desdenhava os políticos.

O governo do presidente Bolsonaro, ao recrutar dezenas de militares e nomear alguns deles para o ministério, beneficiou-se do seu prestígio e, de outro, conferiu aos militares um inédito protagonismo e visibilidade na política e administração nacional, em décadas. Daí que, sem juízo de mérito, estes se sentissem emponderados para afirmar o que entendem, desde sempre, ser o lugar na história e os motivos da ruptura de 1964.

Porém, enganam-se os que interpretam, a partir disso, uma mudança ou um retorno das Forças Armadas ao passado. Os militares só agirão dentro do quadro e limites definidos pela Constituição Federal de 88. A elite civil, que pouco entende ou conhece de defesa e Forças Armadas, está a ter sobressaltos fruto mais de uma desinformação que da realidade.

Dos chamados remédios constitucionais para crises, que requerem a participação dos militares – Estado de Sítio, Estado de Defesa, intervenção na federação e Garantia da Lei e da Ordem (GLO), apenas essa última, transitória e localizada, não requer aprovação do Congresso Nacional, embora possa ser por este suspensa.

Ergo, para tudo mais, nossas Forças Armadas só sairão a campo com o aval do parlamento, isto é, da Constituição Federal.

** Texto originalmente publicado no Jornal do Commercio em 02/04/2020*

Raul Jungmann

Ex-ministro da Reforma Agrária, Defesa e Segurança Pública. Foi também deputado federal

<https://backup.forumseguranca.org.br/multiplas-vozes/template-multiplas-vozes-t2mgr-o6zzn-zjuh-hi3nj-iyxsx-vc35o-jes2f-p45gr-boopr-2ez42-baaej-o6q - 7as9i-47nyy-mz874>

